ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 26/05/2020

Eliane de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 928/2020**
**DE 26 DE MAIO DE 2020**

**Dispõe sobre a denominação da Praça JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA ("Louro Gordo"), localizada na bifurcação entre Avenidas Simpliciano Fernandes da Fonseca e Djenal Tavares de Queiroz, perímetro urbano do município de Boquim, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Boquim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado "**PRAÇA JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE ("Louro Gordo")** o espaço público localizado na bifurcação entre Avenidas Simpliciano Fernandes da Fonseca e Djenal Tavares de Queiroz, perímetro urbano do município de Boquim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boquim/SE, 26 de maio de 2020.**

**Eraldo de Andrade Santos**
**Prefeito Municipal**